



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de maio de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 28/05/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7629

Número de Autenticidade: 9e421800516935fc59666e28869640c0

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 387, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0010072-52.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi**, sem ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da Solenidade de Posse da Ministra Cármen Lúcia e do Ministro Nunes Marques, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do TSE e de reunião com a Excelentíssima Ministra Carmen Lúcia, em Brasília-DF, nos dias **3 e 4/6/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/05/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2015834 e o código CRC C77F8742.

PORTARIA TJRR/PR N. 388, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004260-63.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Auxiliar Judiciário ocupado por **Carlos José Sant'Ana**, em razão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, a contar de 3/5/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/05/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2015436 e o código CRC C8084D21.

PORTARIA TJRR/PR N. 389, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001420-46.2024.8.23.8000 evento 1977501,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Comarca de Bonfim, dia 29/05/2024 (quarta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 27/05/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2015750 e o código CRC B0C25821.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006516-42.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 390 - Autorizar o afastamento do servidor **Henrique de Melo Tavares**, Secretário-Geral, para participação na 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17/5/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 391 - Autorizar o afastamento do servidor **Adriano Nogueira Batista**, Diretor de Gestão, para participação na 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17/5/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 392 - Autorizar o afastamento da servidora **Veruska Anny Souza Lobo**, Secretária, para participação na 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17/5/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 393 - Autorizar o afastamento do servidor **Alexandre Martins Ferreira**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para participação na 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na

cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17/5/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 394 - Autorizar o afastamento do servidor **Moisés Natan de Almeida Costa**, Assessor Técnico I, para participação na 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17/5/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 395 - Autorizar o afastamento da servidora **Ariane Hayana Thomé de Farias**, Assessora Estatística, para participação na 1ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, nos dias 16 e 17/5/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/05/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2015384 e o código CRC 58B1714E.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0007910-84.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 396 - Dispensar o servidor **Rosalvo Ribeiro Silveira**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Acessibilidade e Inclusão, da Função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 397 - Lotar o servidor **Rosalvo Ribeiro Silveira**, Técnico Judiciário, na Subsecretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

N. 398 - Dispensar o servidor **José Deodato de Aquino Júnior**, Assistente de Aluno da Prefeitura Municipal de Pacaraima, lotado na Secretaria da Comarca de Pacaraima, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 399 - Designar **José Deodato de Aquino Júnior**, Assistente de Aluno da Prefeitura Municipal de Pacaraima, para exercer a Função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Acessibilidade e Inclusão, a contar da publicação desta portaria.

N. 400 - Cessar os efeitos do inciso II da Portaria TJRR/PR N. 154, de 4 de março 2024, que designou **José Deodato de Aquino Júnior** para atuar como Oficial de Justiça *Ad hoc* na Secretaria da Comarca de Pacaraima, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/05/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1996422 e o código CRC D912C583.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0009208-14.2024.8.23.8000

Assunto: Concessão de Teletrabalho por período específico

Diante do exposto, com lastro nas manifestações dos setores técnicos, **defiro o pedido** de teletrabalho, excepcionalmente, à MMª. Juíza de Direito Graciete Ribeiro, no período de 27/5 a 7/6/2024.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à magistrada.

À SGM e CGT.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/05/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2006100 e o código CRC B2DF9BBF.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 28/05/2024

PORTARIA N. 160, 28 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0009928-78.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Liliane Cardoso**, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim, **no período de 19 a 23/08/2024**, por ter laborado no plantão judicial de 04 a 10/05/2020.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 161, 28 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0003016-65.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, no período de **10 a 14/06/2024**, em virtude de folgas do responsável pela unidade, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 162, 28 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0009010-74.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Coordenador do NatJus, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da segunda reunião de trabalho do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (FONAJUS), em Brasília/DF, no período de **03 a 05/06/2024**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **03 a 05/06/2024**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 163, 28 DE MAIO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0009589-22.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do curso "Introdução ao Sistema e à Corte Interamericana de Direitos Humanos: Direito à igualdade e não discriminação", no período de **03 a 07/06/2024**, em Brasília/DF.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**PORTARIA EJURR N. 2, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Institui a outorga do Diploma do Mérito Acadêmico da Escola Judicial de Roraima.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o mandamento constitucional de valorização dos profissionais da educação; CONSIDERANDO o interesse da Escola Judicial de Roraima em incentivar e reconhecer iniciativas, projetos e realizações de destacado mérito no desempenho das atividades acadêmicas e culturais; CONSIDERANDO que a criação de honraria específica contribuirá para o reconhecimento e fomento de atividades de ensino, pesquisa e capacitação; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0019079-05.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Escola Judicial de Roraima o "Diploma do Mérito Acadêmico", cuja destinação e concessão será regida por esta Portaria.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o *caput* deste artigo constitui símbolo de distinção honorífica da Escola Judicial de Roraima e será concedido a pessoas físicas, inclusive *in memoriam*, e/ou pessoas jurídicas, que tenham se destacado em ações de ensino, pesquisa, capacitação e cultura.

Art. 2º A concessão do diploma será de iniciativa da Escola Judicial de Roraima.

Art. 3º O diploma será assinado pelo Diretor da Escola Judicial de Roraima e terá características e dizeres próprios.

Parágrafo único. O diploma de que trata o *caput* deste artigo será registrado em procedimento eletrônico específico, constando os dados pessoais e biográficos do agraciado, as razões da concessão da honraria e outras anotações que se fizerem necessárias, apontando-se, no seu verso, o número do seu procedimento de registro.

Art. 4º A entrega do diploma ocorrerá em solenidade designada pelo Diretor da Escola Judicial de Roraima, podendo ocorrer imediatamente à respectiva indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter

Diretor da Escola Judicial de Roraima

Expedientes de 28/05/2024

EDITAL N.º 44/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o workshop "**Aspectos atuais da Coisa Julgada na jurisprudência dos Tribunais Superiores do Brasil**", a ser ministrado pelo formador Desembargador Ricardo Cunha Chimenti.

1. DO WORKSHOP

1.1. O workshop será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O workshop tem por objetivo capacitar os profissionais para distinguir as decisões pretéritas e as decisões jurisdicionais atuais sobre a dimensão da Coisa Julgada, identificando as técnicas que otimizam os julgamentos e possibilitam a adoção de despachos, decisões e sentenças que se mostrem eficientes e justas para a solução segura dos processos.

1.3. A carga horária do workshop será de **4 (quatro) horas/aula**.

1.4. O workshop será realizado na Escola Judicial de Roraima.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, residentes judiciais, estagiários e estagiárias do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **10h do dia 3/6/2024 às 14h do dia 7/6/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total do workshop.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
10/6/2024 8h30 às 12h30	Constituição Federal; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); Teses e outros precedentes sobre o tema; Deontologia da magistratura.	4h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR:

RICARDO CUNHA CHIMENTI

Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo; Presidente da Comissão Legislativa do Fórum Nacional de Juizados Especiais do Brasil (FONAJE); Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Coordenador do Fórum de Juizados Especiais de São Paulo; Mestre em Processo Civil pela Universidade Paulista; Formador da Escola Nacional de Formadores e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e autor de obras jurídicas.

EDITAL N.º 45/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra em alusão ao aniversário da EJURR, denominada "**Os 30 anos de Educação Corporativa no TJRR**", a ser ministrada pelo Des. aposentado Lupercino de Sá Nogueira Filho.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A palestra tem por objetivo capacitar os participantes a conhecer, reconhecer e compreender a importância da EJURR na formação inicial e continuada de magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, colaboradores e colaboradoras do TJRR.

1.3. A carga horária será de **2 (duas) horas/aula**.

1.4. A palestra será realizada na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** magistrados, magistradas, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, residentes judiciais, colaboradores, colaboradoras e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 3/6/2024 às 14h do dia 7/6/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Palestra	Carga Horária	Local
10/6/2024 16h00	"Os 30 anos de Educação Corporativa no TJRR" Palestrante: Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho	2h	Auditório da Escola Judicial de Roraima

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:

LUPERCINO DE SÁ NOGUEIRA FILHO

Formado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, com especialização pela mesma instituição. Atuou como Promotor e, posteriormente, foi promovido para o cargo de Procurador de Justiça, no Ministério Público do Amazonas. Em Roraima, exerceu o cargo de Juiz de Direito e, na sequência, foi promovido ao cargo de Desembargador. Administrativamente, ocupou os cargos de Presidente do TJRR, Vice-Presidente, Corregedor-Geral de Justiça e Diretor da Escola da Magistratura (ESMARR).

EDITAL N.º 46/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Atualização em Direito de Família**", a ser ministrado pelo instrutor Dr. Carlos Eduardo Elias de Oliveira.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD Síncrono (aulas ao vivo)**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar os servidores para conhecer e aplicar corretamente as questões atuais e práticas da jurisprudência e de atos infralegais em Direito de Família.
- 1.3. A carga horária do curso será de **4 (quatro) horas/aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - Sala Virtual.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas** para magistrados, magistradas, servidoras, servidores, residentes judiciais, estagiários e estagiárias do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **10h do dia 5/6/2024 às 14h do dia 12/6/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada por e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
14/6/2024 15h às 17h (via Meet)	- União Estável e Registros Públicos; - Técnicas de Reprodução Assistida;	2 h/a
21/6/2024 15h às 17h (via Meet)	- Institutos de amparo (tutela, curatela e tomada de decisão apoiada); - Alimentos; - Regime de Bens; - Questões práticas de Direito de Família.	2 h/a
TOTAL		4 h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

CARLOS EDUARDO ELIAS DE OLIVEIRA

Consultor Legislativo do Senado Federal na área de Direito Civil, Processo Civil e Direito Agrário. Doutorando em Direito na UnB. Mestre em Direito na UnB (2017). Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (2006 - 1º lugar no vestibular em Direito), além de especialização em Direito Público e especialização em Direito Notarial e de Registro. Membro do Conselho de Orientação Editorial da Revista de Direito Civil Contemporâneo (RDCC).

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 28/5/2024

RECOMENDAÇÃO N. 2, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Recomenda às unidades judiciais a retificação de classe em casos de dúvida quanto à aplicação da Lei nº 11.340/2006.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 001, de 01 de fevereiro de 2022, da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os critérios para o SELO CNJ, assim como o impacto nas metas 1, 2 e 8;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR às unidades judiciais que, havendo dúvida sobre a aplicação da Lei nº 11.340/2006 nos processos distribuídos como Medida Protetiva de Urgência, seja determinada a alteração da classe processual (**Retificação de Classe**) de Medida Protetiva de Urgência para **Cautelar Inominada Criminal (classe 11955)**.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MOZARILDO CAVALCANTI**
Corregedor-Geral de Justiça

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ Nº 43

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000097-06.2024.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

Terceira Vara Criminal	14/06/2024
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	31/07/2024

Art. 2º Informe-se o Núcleo de Custódia, a Subsecretaria de Central de Serviços e a Secretaria de Gestão de Magistrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 28 de maio de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ Nº 44

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 70/2023, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2024; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0010189-36.2024.8.23.60301-380;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
Joana Sarmento de Matos	27/5 a 2/6/2024
Bruno Fernando Alves Costa	3/6 a 9/6/2024

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 28 de maio de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

PROCEDIMENTO Nº 0009890-59.2024.8.23.60301-380

Assunto : Requerimento

Decisão

Trata-se de pedido de providências instaurado pelo advogado Ednaldo Gomes Vidal, alegando ausência de diligência por parte do oficial de Justiça (...) para promover o ato de citação da parte requerida nos autos da ação judicial nº 0804xxx-18.2024.8.23.0010.

Afirma que a diligência deve observar a urgência que o caso requer, em razão do prazo decadencial de 06 (seis) meses para interpelar a parte.

É o relatório.

Compulsando os autos judiciais 0804xxx-18.2024.8.23.0010, o reclamante ajuizou em desfavor da advogada (...), interpelação judicial na data de 12/02/2024.

No EP. 09, houve a determinação da citação da ré pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Inicialmente o mandado de citação foi distribuído ao oficial de justiça (...), que certificou o não cumprimento da diligência no EP. 16, em virtude de a ré estar fora do Estado de Roraima.

Ato contínuo, em 10/04/2024, foi expedido novo mandado de citação, com distribuição para o oficial de justiça (...), conforme EP. 24.

Referido mandado foi cumprido pelo meirinho, conforme certificado no EP. 26 em 23/05/2024, na mesma data em que o reclamante formalizou este pedido de providências.

Considerando que o pedido neste expediente consistiu em compelir o oficial de justiça a promover com maior celeridade possível o cumprimento do mandado de citação em razão do lapso temporal previsto para a decadência do direito, com a diligência realizada no EP. 26, houve a perda superveniente do objeto deste procedimento, cabendo o seu arquivamento.

Diante do exposto, encaminhe-se o feito à Secretaria para intimar para tomar conhecimento desta decisão.

Publique-se.

Após archive-se.

Boa Vista, 27 de maio de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

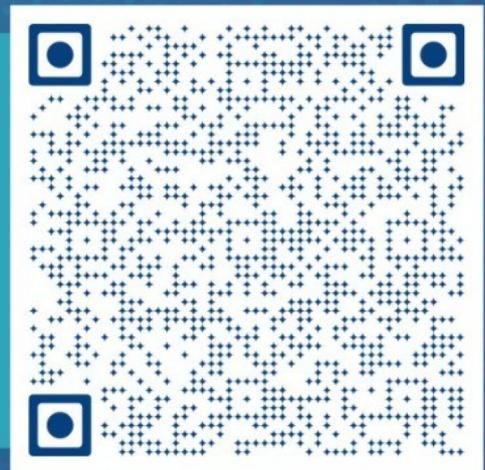
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0025986-93.2023.8.23.8000****Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET**

1. Trata-se de procedimento administrativo que visa a Formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
2. Com a publicação do Edital, houve o registro de um pedido de esclarecimento (Ep. 2002098), onde se questionou a descrição dos itens.
3. Após análise pelas áreas técnicas, foram esclarecidas as dúvidas existentes e mantido intacto o Edital (Eps. 2003515 e 2004102).
4. Conforme a Ordem de Classificação (Ep. 2005371), a licitação foi composta por 01 grupo, com 12 itens, sendo o critério de julgamento o menor valor global para o grupo, consoante item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2024. Ademais, participaram do certame 15 (quinze) empresas.
5. Após a fase de lances, passou-se para o julgamento das propostas de preços, sendo a primeira classificada a empresa **K B F EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE NUTRICA O LTDA**, com proposta final de R\$ 2.522.650,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
6. Com a apresentação das documentações, a empresa foi habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
7. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de qualquer interessado (Ep. 2010167).
8. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do Pregão.
9. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 22/2024 (1988969) em favor da empresa **K B F EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE NUTRICA O LTDA**, no valor de R\$ 2.522.650,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
10. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
11. Publique-se e certifique-se.
12. Após, a SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 504 DO DIA 28 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0010146-09.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, dispensa do serviço nos dias 8 e 9/8/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições de 2022 – (3º Treinamento – 1º/10/2022).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 505 - Designar o servidor **ERASMO JOSE SILVESTRE DA SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor da Contadoria Judicial, no período de 11 a 25/6/2024, em virtude de férias do servidor João de Deus Roland Ferreira.

N.º 506 - Designar o servidor **FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/ Secretaria, nos períodos de 3 a 7/6/2024 e de 12 a 21/6/2024, em virtude de recesso e férias do servidor Adriano Nogueira Batista.

N.º 507 - Designar a servidora **JOSIVÂNIA GONÇALVES VERAS**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Primeiro Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 3 a 12/6/2024, em virtude de férias da servidora Alexssandra Jales Nogueira de Oliveira.

N.º 508 - Designar o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria do Tribunal Pleno, no período de 3 a 12/6/2024, em virtude de férias da servidora Michelle Miranda de Albuquerque.

N.º 509 - Designar a servidora **MOZARINA MENEZES FERREIRA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 3 a 22/6/2024, em virtude de férias da servidora Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz.

N.º 510 - Conceder ao servidor **HERISON COSTA DA SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 3 a 10/6/2024.

N.º 511 - Alterar a 1ª etapa do recesso forense da servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, referente a 2023, anteriormente marcado para o período de 30/5 a 7/6/2024, para ser usufruído no período 3 a 11/6/2024.

N.º 512 - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CARDIAS**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 27/6 a 5/7/2024 e de 10 a 18/7/2024.

N.º 513 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **VERA LUCIA SABIO**, Técnica Judiciária, no período de 25/5 a 1º/6/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N.º 460 DO DIA 20 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Processo n.º 0007474-28.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a 1.ª etapa do recesso forense do servidor **MARCELO MONTEIRO MENEZES**, Gestor de Fórum, referente a 2023, no período de 25/4 a 3/5/2024.

Art. 2º - Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO MENEZES**, Gestor de Fórum, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 10 a 18/6/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 32/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0004351-22.2024.8.23.8000**OBJETO:** Prestação de serviços de arbitragem para atender os eventos desportivos promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** Klonne Intermediações de Negócios LTDA, CNPJ: 41.224.293/0001-78.**DO VALOR:** R\$14.449,88 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** Os prazos de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Edvaldo Soares Cruz - Representante Legal.**DATA:** 27 de maio de 2024.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO****Nº DO TERMO:** 01/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0016025-36.2020.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo**ASSUNTO:** Cessão pelo TJRR de uma cabine na Penitenciária Agrícola do Monte Cristo, para a instalação de parlatórios virtuais da OAB.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e Ordem dos Advogados do Brasil -Seccional Roraima - OAB/RR.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação da vigência , por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2024 até 07/07/2025.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 116 da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA OAB/RR:** Ednaldo Gomes Vidal - Presidente.**DATA:** 28 de maio de 2024.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 17/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0025297-83.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação do serviço, de natureza continuada, do serviço de Copeiragem e Garçonagem, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,**CONTRATADA:** IRANEIDE S RODRIGUES - EPP.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo Aditivo tem por objeto: retificação dos valores unitário mensal e global, constante no 1º Termo de Apostilamento (1933970), repactuação contratual a partir de janeiro de 2024 e a revisão contratual a partir de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, XXI da CF, Art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666/1993, Arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Sexta do Contrato.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Iraneide S. Rodrigues.

DATA: 27 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 37/2022

PROCESSO SEI Nº: 0006555-10.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo

ASSUNTO: O contrato tem por finalidade o provimento do serviço b-Cadastros.

CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze meses), com término previsto para 04/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniel da Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva - Representantes Legais.

DATA: 27 de maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 28/05/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 28/2024** (Proc. Adm. n. 0003458-31.2024.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de: (1) manutenção preventiva e/ou corretiva e/ou reforma dos móveis que envolvam mobiliários e assentos em geral; (2) envelopamento de bens móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 29/05/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 29/05/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2024.

Francineia de Sousa e Silva
Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos,
Em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010127-03.2024.8.23.8000	Folha Suplementar I – Maio/2024	2017 e 2023	R\$ 268.940,97
0007367-57.2019.8.23.8000	Reembolso	2023	R\$ 443,31

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0010014-49.2024.8.23.8000

Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, Assessor Técnico II, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Logística, conforme o formulário acostado ao evento [2014323](#).
- Remetidos os autos à SUBAF, a Chefe daquele Setor informou que a servidor pertence ao quadro de servidores exclusivamente comissionados, bem como informou o registro de penalidade de Advertência em nome do servidor, conforme EP [2014890](#). O SMD informou que consta registros de férias no período de 10 a 19/12/2024 e que não consta licença ou afastamentos programados ao servidor, ([2014683](#)).
- A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar ([2014611](#)).
- A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos) [2014728](#).
- Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 659.996.142-87, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor Técnico II	Secretaria de Infraestrutura e Logística
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	5.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	5.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias

Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

6. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 28/05/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **RAYANNE ANDREZZA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0811403-47.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**, em que são partes S. DA S. S. (requerente) e **RAYANNE ANDREZZA DOS SANTOS SOUZA** e Outro (requeridos), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0816672-67.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição****Requerente: Raimunda Lima Vieira****Advogada: OAB 2620N-RR - Francisca Magna Rodrigues****Requerida: Eliza Lima Vieira****Defensora Pública: Noelina Dos Santos Chaves Lopes - OAB 182N-RR****A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** INTERDITAR ELIZA LIMA VIEIRA. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora RAIMUNDA LIMA VIEIRA. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interdita, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete. da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 16/05/2024 E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0836159-57.2023.8.23.0010 Ação: Curatela Com Pedido De Curatela Provisória Em Tutela De Urgência

Requerente: Vilma Pereira De Olivera

Advogado: OAB 1546N-RR - Henrique Maravalha Molina

Requerido: Jesaías Martins Sousa

Defensora Pública: Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.6. para o fim de INTERDITAR, Jesaías Martins Sousa, portador do RG 64727 SSP/RR, inscrito no CPF/MF 225.103.622-91, Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora Vilma Pereira De Oliveira, portadora do RG nº 63419 SSP/RR, inscrita no CPF/MF 225.660.742-91, A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 07/11/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
2ª VARA DE FAMÍLIA - PROJUDI

Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Térreo - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4726 - E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MMª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos de **Interdição nº 0844679-06.2023.8.23.0010** em que é requerente Francisco Bruno Batista Wanderley e Outros e requerida Bruna Emanuelle dos Reis Wanderley, onde a MMª Juíza decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.2 para o fim de INTERDITAR Bruna Emanuelle Dos Reis Wanderley. Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curador Francisco Bruno Batista Wanderley, portador do RG nº 159539 SSPRR, inscrito sob CPF nº 646.149.642-49. O curador nomeado deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensio a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 07/02/2024 E para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora judicial, o digitei.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0809273-84.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição
Requerente: Elizete Nunues Vila Real Chaves
Defensora Pública Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR
Requerido: Raquel Letyce Vila Real Chaves

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR RAQUEL LETYCE VILA REAL CHAVES, Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ELIZETE NUNUES VILA REAL CHAVES. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 17/04/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0832483-38.2022.8.23.0010 Ação: Levantamento de Interdição

Requerente: Cecília Campos Costa

Defensor Público: OAB 248D-RR - THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Requerido: Hosanan Vieira da Costa

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima transcritos, julgo procedente o pedido e determino o levantamento da interdição de HOSANAN VIEIRA DA COSTA. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Publiquem-se os editais e proceda-se o devido registro, na forma do art. 756, §3º do Código de Processo Civil, bem como averbação necessária, nos termos do art. 104 da Lei n.º 6.015/1973. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. Ciência ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2023. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente). E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0810797-19.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição
Requerente: Isabel Barbosa Dos Santos
Requerido: Lusía Angélica Pereira Dos Santos
Defensora Pública Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR LUSIA ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora ISABEL BARBOSA DOS SANTOS. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciaram a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 17/04/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo:0838615-77.2023.8.23.0010 - Ação: Interdição Com Pedido De Curatela Provisória Em Tutela De Urgência

Requerente: Dina Cardoso Torres Tovar

Advogada: OAB 107557N-MG - Bruna Da Silva Medrado Miranda

Requerido: Aline Cardoso Da Silva Ferreira

Defensora Pública: Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR ALINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora DINA CARDOSO TORRES TOVAR, RG: 564806-8, CPF:665.548.966-00. A curadora nomeada deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 13/03/2024E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 08128399-57.2023.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: Cláudia De Oliveira Medeiros
Defensora Pública: Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR
Requerida: Cleide Moura De Oliveira
Defensora Pública: Emira Latife Lago Salomão Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição do Sr. GERSON RODRIGUES NUNES, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente MARIA LÚCIA RODRIGUES NUNES. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam à incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do idoso, destacando que eventuais desvios poderão, ao menos em tese, configurar o delito previsto no art. 102 da Lei 13.423/2022: "Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade: Pena: reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa". Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Custas pela parte autora. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após, cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se. Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2023. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI) . E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0835559-36.2023.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: Terezinha De Almeida
(Defensora Pública): Alessandra Andrea Miglioranza - OAB 139D-RR
Requerido: Laura De Almeida Viana
(Defensora Pública) Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR Laura De Almeida Viana. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora Terezinha De Almeida. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Helmes Dias de Rezende Filho, Estagiário da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 10/10/2023. . E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0825560-59.2023.8.23.0010 Ação: Interdição
Requerente: Estefania Da Silva De Souza
Defensora Pública: Lenir Rodrigues Santos, OAB 333D-RR
Requerido: Iranildo Tinoco De Souza
Defensora Pública: OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMª. Juíza decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1. para o fim de INTERDITAR Iranildo Tinoco De Souza, portador do RG nº 109077 SSP/RR, e o do CPF nº 387.959.302-72. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora Estefania Da Silva De Souza, portadora do RG nº 335128-9 SSP/RR e do CPF nº 018.792.672-76. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 11/09/2023,. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judiciária, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0809222-73.2024.8.23.0010 - Ação: Interdição
Requerente: Marnilza Borges Briglia E Nadia Maria Borges Briglia
Advogado: OAB 1639-RR – Igor Gustavo Macambira Dias
Requerido: Elza Borges Briglia
Defensora Pública: Emira Latife Lago Salomao Reis OAB 311D-RR

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE** o pedido feito no EP. 1.1 para o fim de INTERDITAR ELZA BORGES BRIGLIA. Declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadoras MARNILZA BORGES BRIGLIA E NADIA MARIA BORGES BRIGLIA. As curadoras nomeadas deverão assisti-la nos atos negociais e patrimoniais, não poderão, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil. Essa sentença servirá como mandado de registro que deverá ser encaminhada ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, da referida sentença, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Vithória Beatriz Silva Vieira, Estagiária do Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 17/04/2024. E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **ODRIANYELIS MICHELL PARRA RODRIGUEZ**, venezuelana, casada, portadora da Identidade V-24.504.431, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0809289-38.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**, em que são partes I. H., N. D. C. R. M. e M. B. H. (requerentes) e **ODRIANYELIS MICHELL PARRA RODRIGUEZ** (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **LEYMAR LEITE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0806441-78.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**, em que são partes S. S. M. F. (requerente) e **LEYMAR LEITE DE LIMA** e Outra (requeridos), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **KLIVIA FORTES PRADO**, brasileira, solteira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0806441-78.2024.8.23.0010– AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE**, em que são partes I. H., N. D. C. R. M. e M. B. H. (requerentes) e **ODRIANYELIS MICHELL PARRA RODRIGUEZ** (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **EZEQUIEL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3960203 SSP/PA e CPF nº 719.344.802-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0807184-88.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PÓS MORTEM**, em que são partes J. S. F. (requerente) e **EZEQUIEL DE OLIVEIRA SILVA** e Outros (requeridos), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **LENILDE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0807184-88.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PÓS MORTEM**, em que são partes J. S. F. (requerente) e **LEYMAR LEITE DE LIMA** e Outra (requeridos), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MM^a. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, união estável, pedreiro, portador do CPF nº 065.551.642-55, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0824541-18.2023.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença - Alimentos**, em que são partes K. V. DE S. V. e K. V. DE S. V. representados por F. DE S. V. (exequentes) e CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 1.643,07 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), referente às prestações dos meses de novembro de 2023, dezembro de 2023 e janeiro de 2024, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 1.102,00 (um mil cento e dois reais), referente aos meses de setembro e outubro de 2023, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **JARLENE MANDUCA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4634365 SSP/RR e CPF nº 039.382.452-71, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0837477-75.2023.8.23.0010 – Ação de Guarda e Responsabilidade**, em que são partes E. B. de S. (requerente) e **JARLENE MANDUCA DA SILVA** e Outro (requeridos), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0818684-54.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: MARLENE BENÍCIO DE SALES

Requerido: MICHEL JOAN OSORIO PICON

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** MICHEL JOAN OSORIO PICON, venezuelano, casado, portador do CPF nº 704.820.462-10, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0818684-54.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE MARLENE BENÍCIO DE SALES e MICHEL JOAN OSORIO PICON**, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre MARLENE BENÍCIO SALES OSORIO e MICHEL JOAN OSORIO PICON, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. A requerente voltará a assinar o nome de solteira, qual seja, MARLENE BENICIO DE SALES. A presente sentença servirá como mandado de averbação ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, cuja a averbação dar-se-á à margem do assento de casamento das partes (EP. 1.2). Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Defiro pedido de justiça gratuita. Sem custas e honorários. Diligências necessárias. CITE-SE e INTIME-SE o requerido, via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 07 de maio de 2024. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro69.301-380 – Boa Vista – Roraima /
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **ULYSSES GUIMARAES DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0821622-22.2024.8.23.0010 – AÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são partes L.V. P. G. representado por C. P. de F. (requerente) e **ULYSSES GUIMARAES DE MEDEIROS** (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 165820 SSP/RR e CPF nº 792.150.762-04, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0831186-93.2022.8.23.0010 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS**, em que são partes L. M. DA S. (embargante) e **ELMAR SERGIO ARAUJO FERREIRA** (embargado), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0805099-32.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: DIANDRA BARROSO DO NASCIMENTO

Requerido: DANIEL LIMA DA SILVA

A MM^a. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** MICHEL JOAN OSORIO PICON, venezuelano, casado, portador do CPF nº 704.820.462-10, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0805099-32.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE DIANDRA BARROSO DO NASCIMENTO e DANIEL LIMA DA SILVA**, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre DIANDRA BARROZO DO NASCIMENTO e DANIEL LIMA DA SILVA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. A presente sentença servirá como mandado de averbação, para os fins que se fizerem necessários. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE o requerido para eventual recurso, via whatsapp, em caso negativo, proceda-se via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2024. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima /
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0805099-32.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio**

Requerente: DIANDRA BARROSO DO NASCIMENTO

Requerido: DANIEL LIMA DA SILVA

A MMª. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE:** MICHEL JOAN OSORIO PICON, venezuelano, casado, portador do CPF nº 704.820.462-10, estando em local incerto e não sabido.**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº **0805099-32.2024.8.23.0010 – Ação de Divórcio** e **INTIMAÇÃO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE DIANDRA BARROSO DO NASCIMENTO e DANIEL LIMA DA SILVA**, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... “POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre DIANDRA BARROZO DO NASCIMENTO e DANIEL LIMA DA SILVA, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. A presente sentença servirá como mandado de averbação, para os fins que se fizerem necessários. Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Justiça Gratuita. CITE-SE e INTIME-SE o requerido para eventual recurso, via whatsapp, em caso negativo, proceda-se via edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, archive-se. Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2024. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente)”

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima /
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de **Ana Karolina Tizolim Martins**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 460255-2 e CPF nº 052.987.942-54, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0841771-73.2023.8.23.0010 – AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**, em que são partes J. F. A. M. (requerente) e **Ana Karolina Tizolim Martins** (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 28/05/2024

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0839053-06.2023.8.23.0010 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)- Requerente: TOYOTA LEASING BRASIL S.A – CNPJ n.º 03.215.XXX/000X-XX Requerido: RONILDO DA SILVA MAGALHAES – CPF n.º 219.550.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 33.729,36. **FINAL DE SENTENÇA:** *“Acolho o pedido inicial e declaro incorporados em mãos do autor a posse plena e o domínio do veículo descrito na inicial, para realização da venda na forma do art. 3º, § 5º, do Decreto lei nº 911/69, confirmando a liminar concedida. Pela sucumbência, condeno a ré ao pagamento das custas e despesas do processo, e honorários advocatícios, que fixo em dez por cento sobre o valor da causa. Excluem-se as restrições em sistema RENAJUD, se realizadas pelo Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Data e hora registradas no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”*

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo n.º 0840159-03.2023.8.23.0010 -Procedimento Comum Cível (Locação de Imóvel) - Requerente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RORAIMA - ACIR – CNPJ n.º 05.023.XXX/000X-XX Requerido: ARLEN DOS SANTOS – CPF n.º 008.553.XXX-XX (**Revel**). Valor da Causa: R\$ 32.920,00. **FINAL DE SENTENÇA:** *“Acolho parcialmente os pedidos iniciais para o fim de declarar rescindido o contrato de locação firmado entre as partes e condenar a ré Arlen dos Santos ao pagamento do valor dos alugueis vencidos entre maio de 2023 e a desocupação voluntária em 27/12/2023 (devidamente corrigidos monetariamente cujos valores pela tabela do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima desde seus vencimentos), deverão ser acrescidos de juros de mora de 3% ao mês e multa contratual de 10% sobre cada parcela, na forma contratualmente pactuada. Pela sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, a observar o zelo do profissional, a natureza e importância da causa, bem como o tempo exigido (CPC, art. 85, § 2º). Havendo a interposição do recurso de apelação, intime-se a parte contrária para que ofereça resposta no prazo de 15 dias (CPC, art. 1.010). Após, com ou sem resposta, encaminhem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Transitada em julgado, ao arquivo com as baixas de estilo. Não havendo comprovação do pagamento, se ainda restar custas dirigidas ao Estado, expedir certidão judicial de existência de dívida, encaminhando-se à Seção de Arrecadação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima (FUNDEJURR) para controle e registro em Cartório de Protesto, na forma do art. 145, parágrafo único, do Provimento CGJ 02, de 6 de janeiro de 2023. Intimem-se. Cumpra-se. Data, hora e assinatura registradas em sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”.*

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 28 de maio de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Monitoria n.º 0821791-77.2022.8.23.0010

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A – CNPJ n.º 60.746.XXX/000X-XX

Requerido(s): ESPÓLIO DE PAULO NASCIMENTO CRUZ, VALDEMIR DA SILVA CRUZ– CPF n.º 520.945.XXX-XX, VALDENY DA SILVA CRUZ – CPF n.º 609.560.XXX-XX, VALDENORA DA SILVA CRUZ – CPF n.º 587.201.XXX-XX VALDENOR DA SILVA CRUZ – CPF n.º 574.680.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) **VALDEMIR DA SILVA CRUZ, VALDENY DA SILVA CRUZ, VALDENORA DA SILVA CRUZ, VALDENOR DA SILVA CRUZ**. Para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0833486-67.2018.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): RAIMUNDO ARAUJO VERAS NETO SARA PATRICIA RIBEIRO FARIAS

Requerido(s): CARLA CRISTINA ROCHA CARLOS e Outros

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **Leoracilene Pereira de Brito (CPF/CNPJ: 5x9.974.2x3-20)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado, no valor de R\$: 36.931,47, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0839147-90.2019.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARAES

Requerido(s): DANIELLA ASSUNCAO VIEIRA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **DANIELLA ASSUNCAO VIEIRA (CPF/CNPJ: 3x3.659.7x2-68)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 416,01, e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0809691-66.2017.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): LUIZ EVANDRO DOS SANTOS SENA

Requerido(s): AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. BANCO SANTANDER (BRASIL)
S.A. MEDSONIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte Executada **MEDSONIC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME (CPF/CNPJ: 04.8x3.5x5/0001-05)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado, no valor de R\$ 6.711,34 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0813915-76.2019.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): KATIANE RODRIGUES DA SILVA

Requerido(s): ELIANE CRISTINA GAMA QUEIROZ

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ELIANE CRISTINA GAMA QUEIROZ (CPF/CNPJ: 5x3.1x1.9x2-68)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado no Evento Processual 271.2, no valor de R\$ 65.149,14, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0800606-46.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

Requerido(s): Júlio Cesar Sena Barbosa

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **Júlio Cesar Sena Barbosa (CPF/CNPJ: 182.705.222-87)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado, no valor de R\$: 24.710,38 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0835017-86.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Requerido(s): JOAO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **JOAO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS (CPF/CNPJ: 0x3.208.0x2-50)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 17.493,80 e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0822457-49.2020.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(s): VICTOR HENRIQUE MEDEIROS LIMA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **VICTOR HENRIQUE MEDEIROS LIMA (CPF/CNPJ: 2x9.096.8x8-67)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 1.678,93 e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0811125-90.2017.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): RORAIMA ENERGIA S.A

Requerido(s): ROBERTO JOSE CAVALCANTE SARAIVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ROBERTO JOSE CAVALCANTE SARAIVA (CPF/CNPJ: 3x6.855.8x3-68)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 592,12 e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0800376-38.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): KENUY HENRIQUE MEDEIROS MONTEIRO

Requerido(s): VAGNER CAMPOS PEREIRA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **VAGNER CAMPOS PEREIRA (CPF/CNPJ: 7x3.628.0x2-87)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 186,60 e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0827306-69.2017.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO SANTANDER S/A

Executado(s): E M DE FREITAS ME ELIAS MATEUS DE FREITAS

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ELIAS MATEUS DE FREITAS (CPF/CNPJ: 4x9.431.9x1-20)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 480,20 e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0826267-71.2016.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(s): DORLEI PAULINHO HENCHEN

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **DORLEI PAULINHO HENCHEN (CPF/CNPJ: 6x2.390.9x9-15)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 1.133,23 e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de maio de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 28/05/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 18ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 10 a 14 de junho de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0831837-91.2023.8.23.0010

Recorrente: Eduardo Daniel Lazarte Morón
Advogado: José dos Reis Salazar Filho (OAB 1603N-RR)
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02–Recurso Inominado nº 0844914-70.2023.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrida: Ludmilla Vilarinho Pinheiro de Freitas
Advogado: Flávio Arêdes Louzada e Souza (OAB 24405N-ES)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03–Recurso Inominado nº 0804281-80.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Vaneide Ribeiro Paz
Advogada: Vaneide Ribeiro Paz (OAB 2608N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04–Recurso Inominado nº 0803670-30.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridos: Alberto Rolla Vilas Boas Júnior e Outras
Advogada: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05–Recurso Inominado nº 0802898-67.2024.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
Recorridos: Cristiana Santos da Silva e Outros
Advogado: Jorge de Sousa Oliveira (OAB 9455N-AM)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06–Recurso Inominado nº 0826397-17.2023.8.23.0010

Recorrente: Vailsa Soares da Silva
Advogados: Marlon Tavares Dantas (OAB 1832N-RR) e Outro

Recorridos: Eduardo José Cunha Morais e Outro
Advogados: Eduardo José Cunha Morais (OAB 1752N-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

07–Recurso Inominado nº 0817325-06.2023.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Ema Paloma Albuquerque Seabra (OAB 1173N-RR) e Outros
Recorrida: Uily Pereira de Castro
Advogada: Isabelle Santiago Meneses (OAB 1906N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

08–Recurso Inominado nº 0803788-06.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: Arlyson Ferreira de Souza
Advogado: Diego Antônio Barbosa (OAB 135334N-MG)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

09–Recurso Inominado nº 0844182-89.2023.8.23.0010

Recorrentes: Ana Luíza Lima dos Santos e Outras
Advogados: Jorge Luiz Lima dos Santos (OAB 2464N-RR) e Outros
Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

10–Recurso Inominado nº 0802476-92.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrido: Augusto Henrique Buss
Advogados: Thiago Soares Teixeira (OAB 878N-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior

SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

11–Recurso Inominado nº 0803949-16.2024.8.23.0010

Recorrentes: Matheus Aurélio Costa Borges e Outra
Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB 2111N-RR)
Recorrido: 123 Viagens e Turismo Ltda
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

12–Recurso Inominado nº 0845739-14.2023.8.23.0010

1º Recorrente: Reche Galdeano e Cia Ltda
Advogado: Agenor Junio Rocha Cordeiro (OAB 16928N-AM)
2º Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer
Procuradores: Deusdedit Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outros
Recorrido: Eduardo Magalhães Vasconcelos
Advogado: Luiz Eduardo Ferreira Cardoso (OAB 1563N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

13–Recurso Inominado nº 0805111-46.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Edilurdiane Sousa Bezerra
Advogados: André Ferreira da Silva (OAB 2268N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

14–Recurso Inominado nº 0835743-89.2023.8.23.0010

Recorrente: Claro S.A.
Procuradora: Paula Maltz Nahon (OAB 702A-RR)
Recorrida: Camille Franciele Melville Leite
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

15–Recurso Inominado nº 0843324-58.2023.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrida: Janaine Voltolini de Oliveira
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

16–Recurso Inominado nº 0800893-72.2024.8.23.0010

Recorrente: Eucatur Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda
Procuradora: Geórgida Fabiana Moreira de Alencar Costa (OAB 389184202P-RR)
Recorrida: Raquel Maria Castilho Mendonça
Advogado: Otávio Carneiro Carmo (OAB 45105N-BA)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

17–Recurso Inominado nº 0800960-41.2023.8.23.0020

Recorrente: Importadora Tv Lar Ltda-Ca
Advogado: Gilberto Raimundo Badaró de Almeida Souza (OAB 22772N-BA)
Recorrida: Maria Rodrigues da Silva
Defensora Pública: Maria das Graças Barbosa Soares (OAB 200D-RR)
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

18–Recurso Inominado nº 0832723-90.2023.8.23.0010

Recorrente: Mercado Pago.Com Representações Ltda
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB 504A-RR)
Recorrido: Gilvan de Sousa Conceição
Advogada: Drielly Luryan Moreira de Amorim Castro (OAB 1925N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

19–Recurso Inominado nº 0801639-37.2024.8.23.0010

Recorrente: Kelson Loureto Ferreira
Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

20–Recurso Inominado nº 0846245-87.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrido: Raimundo Cruz Silva
Advogados: Sérgio Cordeiro Santiago (OAB 725N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21–Recurso Inominado nº 0838617-47.2023.8.23.0010

Recorrente: Ysakeu Barbosa Lima Ltda (W.L. Veículos Multimarcas - Me)
Advogado: Néelson Vieira Barros (OAB 1656N-RR)
Recorrido: Matheus Machado Quintino
Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

22–Recurso Inominado nº 0839828-21.2023.8.23.0010

Recorrente: Andreza Gabrieli Damascena Holanda
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Recorrido: Ithaldo Bruno Lima de Souza
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

23–Recurso Inominado nº 0830464-25.2023.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrida: Giovanna Gabrielly Silva de Carvalho
Advogado: Flávio Arêdes Louzada e Souza (OAB 24405N-ES)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

24–Recurso Inominado nº 0843078-62.2023.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)
Recorridos: Airton Kennedy de Vasconcelos Lima e Outro
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

25–Recurso Inominado nº 0834890-80.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)
Recorrida: Maria Célia do Nascimento Bezerra
Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

26–Recurso Inominado nº 9000788-05.2024.8.23.0000

Recorrente: Francisco Lima Silva Filho
Advogada: Edlane Leão de Albuquerque (OAB 1950N-RR)
Recorrido: Município de Rorainópolis - RR
Advogados: Jéssica Cristina Pereira de Queiroz Protásio (OAB 1631N-RR) e Outros
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

27–Recurso Inominado nº 0802015-23.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrida: Bianca Barbosa Garcia

Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

28–Recurso Inominado nº 0800327-52.2023.8.23.0045

Recorrente: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda

Advogado: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436N-SP)

Recorrido: A. S. da Silva – Eireli

Advogado: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

29–Recurso Inominado nº 0837188-79.2022.8.23.0010

Recorrente: Jeimison Paulo Silva Rodrigues

Advogado: Leandro Paulain Evaristo de Oliveira (OAB 1696N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

30–Recurso Inominado nº 8000091-68.2024.8.23.0010

1º Recorrentes/ 2º Recorridos: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo e Outra

Advogado: Jorci Mendes de Almeida Júnior (OAB 749N-RR)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

SUSPEIÇÃO DECLARADA: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E BRUNA GUIMARÃES

BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

31–Recurso Inominado nº 0819190-98.2022.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Recorrida: Ariádne Miranda da Costa

Advogados: Ariádne Miranda da Costa (OAB 2194N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

32–Recurso Inominado nº 0835362-81.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrido: Filipe Marcelino Pina

Advogado: Rafael Inácio Cavalcante (OAB 928N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

33–Recurso Inominado nº 0801691-33.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Intermedium S/A

Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB 108654N-MG)

Recorrido: Jader Henrique Batista
Advogada: Rivania Saraiva de Abreu (OAB 2424N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34–Recurso Inominado nº 0802160-79.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridos: Luana Rayssa Souza de Souza e Outro
Advogados: Geraldo Edson Cordier Pompa (OAB 44150N-BA) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

35–Recurso Inominado nº 0804090-35.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: José Carlos Almeida Oliveira
Advogados: Reutter Grasso de Santana (OAB 41297N-BA) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36–Recurso Inominado nº 0805038-74.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Lucilene Pereira da Silva de Lima
Advogados: André Ferreira da Silva (OAB 2268N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

37–Recurso Inominado nº 0801516-39.2024.8.23.0010

Recorrente: Talissa Nogueira Caprioli
Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

38–Recurso Inominado nº 0805757-56.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Ingrid Pereira Oliveira
Advogado: Guilherme Frosi Benetti (OAB 1887N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

39–Recurso Inominado nº 0802243-95.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrida: Solange Maria Gemaque de Oliveira
Advogado: Guilherme José Cordeiro dos Santos (OAB 2487N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

40–Recurso Inominado nº 0843999-21.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: Pedro Henrique da Silva Cardoso
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

41–Recurso Inominado nº 0836767-55.2023.8.23.0010

Recorrente: Sabemi Seguradora S/A
Procurador: Juliano Martins Mansur (OAB 113786N-RJ)
Recorrido: Antônio Carlos Damasceno
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

42–Recurso Inominado nº 0846116-82.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Edinice Bezerra da Silva
Advogado: Vitor Lima Monai Montessi (OAB 1821N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

43–Recurso Inominado nº 0842591-92.2023.8.23.0010

Recorrente: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Ema Paloma Albuquerque Seabra (OAB 1173N-RR) e Outros
Recorrida: Helen Regina Barreto da Silva
Advogada: Ana Raquel Brito dos Santos (OAB 1397N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

44–Recurso Inominado nº 0812489-24.2022.8.23.0010

Recorrente: Antônio Atevaldo Soares Alves
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Temair Carlos de Siqueira (OAB 658P-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

45–Recurso Inominado nº 0801670-28.2022.8.23.0010

Recorrente: Marina Batista Carneiro
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

46–Recurso Inominado nº 0839177-86.2023.8.23.0010

Recorrente: Cristiane Flausino de Oliveira
Advogada: Karoline Milhowew de Abreu Balata (OAB 23950N-MT)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

47–Recurso Inominado nº 0806245-11.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Inaelly Ferreira Gonçalves
Advogada: Ivone Araújo de Almeida (OAB 1694N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

48–Recurso Inominado nº 0842875-03.2023.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrido: Sandro da Silva Araújo
Advogado: Pedro Pinto Quirino (OAB 2785N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

49–Recurso Inominado nº 0843347-04.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridos: Cleane Dias de Oliveira e Outro
Advogada: Gabriella Serra dos Prazeres (OAB 2820N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

50–Recurso Inominado nº 8000339-34.2024.8.23.0010

Recorrente: Flybondi - Fb Líneas Aéreas S.A.
Advogado: Neil Montgomery (OAB 146468N-SP)
Recorrido: Vinícius Glauber Araújo Matos
Advogados: Reutter Grasso de Santana (OAB 41297N-BA) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

51– Agravo de Instrumento nº 9000264-08.2024.8.23.0000

Agravante: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359N-RR)
Agravado: Jhonnatan Noenoque Zózimo de Sousa
Advogada: Marlene Rodrigues Zózimo (OAB 1469N-RR)
Decisão: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

52–Recurso Inominado nº 0836232-29.2023.8.23.0010

Recorrente: Cleocir Araújo de Melo
Advogados: André Bertol Martins (OAB 2040N-RR) e Outro
Recorrido: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer
Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

53–Recurso Inominado nº 0835529-98.2023.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Farrel Rêgo Nogueira (OAB 8047N-AM) e Outro
Recorrido: Antônio Alves dos Santos
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Sentença: Eduardo Alvares de Carvalho
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

54–Recurso Inominado nº 0833232-21.2023.8.23.0010

Recorrente: Tecban – Tecnologia Bancária S.A.
Advogado: Victor Roriz Ferreira de Sousa (OAB 55282N-BA)
Recorrido: Thiago Barbosa da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

55–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828747-75.2023.8.23.0010

Embargante: Google Brasil Internet Ltda
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)
Embargada: Thais Silva de Sá
Advogado: Marvin Rommel Cáceres Edwards (OAB 1858N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

56–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0831780-73.2023.8.23.0010

Embargante: Jéssica Daiani Ferraz dos Santos
Advogado: Giordano Bruno da Rocha Spedo (OAB 12281N-RO)
Embargada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Thiago Russi Rodrigues
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

57–Recurso Inominado nº 0801916-73.2023.8.23.0047

Recorrente: Jeremias Oliveira de Sousa
Advogados: Kauê Felipe Sousa Silva (OAB 2952N-RR) e Outro
Recorrido: Roraima Energia S.A.
Procuradores: Sarassele Chaves Ribeiro Freire (OAB 46609814P-RR) e Outros
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

58–Recurso Inominado nº 0818006-10.2022.8.23.0010

Recorrente: Rogério Reis Oliveira Lima
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

59–Recurso Inominado nº 0801869-79.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridas: Ana Clara Costa dos Anjos e Outra
Advogada: Sílvia Costa Seixas (OAB 33770N-PA)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

60–Recurso Inominado nº 0817473-51.2022.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Itamar Antônio de Castro da Silva
Advogados: Diego Victor Rodrigues Barros (OAB 1048N-RR) e Outro
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

Juíza (Vista): DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 28 DE MAIO DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

TURMA RECURSAL

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 16/05/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800038-21.2020.8.23.0047**

Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Inadimplemento)

Autor(s): RORAIMA ENERGIA S.A,

Réu(s): MADEIREIRA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,

Como se encontra a parte MADEIREIRA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 13.736.865/0001-62) atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** da parte Requerida da referida ação para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINOPOLIS, Estado de Roraima, em 19/11/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801391-91.2023.8.23.0047 – Procedimento Comum Cível

Autor(s): MARIA DERLY VILAGELIM,

Réu(s): JOSÉ GOMES PEREIRA,

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para **CITAÇÃO** dos possíveis interessados do *de cujus* JOSÉ GOMES PEREIRA, nascido em Taguatinga/To em 19/03/1954, filho de Cassiano Pereira Gomes e Netina Pereira da Silva, falecido em 05.05.2023, para ciência do presente procedimento e, querendo, manifestarem-se, no prazo de 15 dias, na forma do art. 721 e do art. 259, III, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/5/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 22/05/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800936-13.2023.8.23.0020**

Réu: **RAIDILSON ALBERTO DE SOUZA ANDRADE**

A MM. Juíza Dr.^a **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do Réu RAIDILSON ALBERTO DE SOUZA ANDRADE, **nascido no dia 11/04/1981, em Barcelos/AM, sexo: Masculino, estado civil: União Estável, CPF: 024.129.792-35, RG: 2459742-2, Profissão: Guia de Turismo, Filiação: Valdiza Serra de Souza e Raimundo Eloi de Andrade**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Pelo exposto, ante a falta de interesse de agir processual da requerente, revogo as medidas protetivas liminarmente deferidas, bem como julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso delas necessite. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/05/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, David Adan Santa Brigida Peixoto (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brigida Peixoto

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800936-13.2023.8.23.0020**Vitima: **MARIA JULIA MOURA DA SILVA**

A MM. Juíza Dr.^a **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular do Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da Vitima **MARIA JULIA MOURA DA SILVA**, nascido no dia **28/12/1977**, em **Juruá/AM**, sexo: **Feminino**, estado civil: **Solteira**, CPF: **524.049.602-10**, RG: **231489**, Profissão: **Pescadora**, Filiação: **Maria Marcionilia Pereira de Moura e Lucas Arruda da silva**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Pelo exposto, ante a falta de interesse de agir processual da requerente, revogo as medidas protetivas liminarmente deferidas, bem como julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso delas necessite. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/05/2024. Eu, **GABRIEL REIS REMOR**, que o digitei e, **David Adan Santa Brigida Peixoto** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brigida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0801113-33.2022.8.23.0045**

Réu: GEOVANE LIMA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **GEOVANE LIMA DE SOUZA, nascido no dia 14/11/1982, em UIRAMUTÃ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LACIMIR DE LIMA e de EDMILSON SERAFIM DE SOUZA, RG: 231708 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

"(...) Do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na denúncia e, por conseqüência, **condeno o réu Geovane Lima de Souza**, qualificado nos autos, como incurso no art. 215-A do Código Penal e do art. 28 da Lei nº 11.343/2006. (...) Sendo assim, fica a **PENA DEFINITIVA** em 01 (um) ano de reclusão. Estabeleço o **regime inicial aberto** para início da execução, observando especialmente o disposto no art. 33, §2º, c, do Código Penal. (...) **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direitos. A pena restritiva de direitos consistirá em prestação de serviço à comunidade, em instituição a ser indicada pelo Juízo da Execução. Da análise dos incisos dispostos no art. 28 da Lei nº 11.343/2006 e em atenção ao caso concreto, entendo que a medida mais adequada é a de advertência sobre os efeitos das drogas (I), a qual deverá ser cumprida perante o Juízo da execução. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/5/2024. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/02/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836786-61.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): YUDELIS DE LOS ANGELES CABRERA MALAVE,

Polo Passivo(s): YUBIL AUGUSTO CABRERA JIMENEZ

Como se encontra a parte YUBIL AUGUSTO CABRERA JIMENEZ, nascido no dia 07/08/1976, em , sexo: masculino, filho de CARMEN LUIZA JIMENEZ e de Celestino Cabrera, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, dar conhecimento e cumprir integralmente a decisão concessiva de medida protetiva (cópia anexa), constando que, caso queira, poderá apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente e/ou em flagrante de delito caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas, bem como responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei 11340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 23/2/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, David Adan Santa Brigida Peixoto - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brigida Peixoto

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 28/05/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM^a JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCWHANTES – TITULAR DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE – ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

Citação de: **CLAUDEÍZER DE OLIVEIRA**, brasileira, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0800485-96.2024.8.23.0005** – Ação de Guarda, em que são partes: V.S., C.O. e R.S. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

SEDE DO JUÍZO: Comarca de Alto Alegre – RR, Rua Antônio Dourado Santana n.º 595, Centro – Alto Alegre/RR - Telefone (95) 3198-4174 / 98405-4089 (WhatsApp) - e-mail: aer@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 28/05/2024

GABINETE DO DEFENSOR GERAL**Portaria 833/2024/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 3223 (0573319), Teor do Processo 001836/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar como curadora especial em favor da assistida F. C. D. S., nos autos do processo nº 0800216-57.2024.8.23.0005, que tramitam na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573421** e o código CRC **87C6C4D9**.

Portaria 847/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício (0573729), Teor do Processo Sei 001850/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Servidoras Públicas e Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem de palestras no Programa de Protagonismo Juvenil - PPJ, nos dias e locais conforme cronograma abaixo, com ônus:

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício ([0573729](#)), Teor do Processo Sei [001850/2024](#);

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Servidoras Públicas e Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem de palestras no Programa de Protagonismo Juvenil - PPJ, nos dias e locais conforme cronograma abaixo, com ônus:

Data	Município	Equipe
22/05/2024	IFRR - Novo Paraíso e Escola Castelo Branco - CARACARAÍ/RR	- DELLYANE SOUSA TORRES - ADILMA CRISTINA DANTAS DE MELO - EDSON ALVES DE SOUZA
24/05/2024	Vila Paredão e Vila Taiano - ALTO ALEGRE/RR	- ELCENI DIOGO DA SILVA - DELLYANE SOUSA TORRES - RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA (motorista)
11/06/2024	IFRR - AMAJARI/RR	- ELCENI DIOGO DA SILVA - DELLYANE SOUSA TORRES - RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA (motorista)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 21 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/05/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http p://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0574089** e o código CRC **076CB516**.

Portaria 846/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Projeto do Casamento Coleti vo "ENFIM, CASADOS" (0549759);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr^a **ELCENI DIOGO DA SILVA** e o servidor **DIEGO MELO PINHEIRO**, para viajarem ao Município de Caracarái/RR, no dia 22 de Maio do corrente ano, para realização de cerimônia de casamento de quatro casais, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA**, para viajar ao Município de Caracarái/RR, no dia 22 de Maio do corrente ano, a fim de transportar a Defensora e o servidor acima citados, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/05/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http p://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0574050** e o código CRC **29FF0024**.

Portaria 844/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 3257 (0573818), Teor do Processo SEI nº 000198/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido do N. M de S. S., nos autos do processo nº 0800815-93.2022.8.23.0060, que tramita na Comarca de São Luiz/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/05/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http p://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0574041** e o código CRC **274D52A3**.

Republicação por Incorreção - Portaria 509/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 3313 (0574491) e Errata CA-CRI (0574695), Teor do Processo Sei nº 000045/2024;

CONSIDERANDO a Escala em evento (0567619);

RESOLVE:

ALTERAR a escala **SEMANAL** do mês de **MAIO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

MAIO

DATA	DIA DA SEMANA	DEFENSOR(A) PÚBLICO (A)
02/05/2024	Quinta-Feira	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS
03/05/2024	Sexta-Feira	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
06/05/2024	Segunda-Feira	EDMAR ALVES DE CASTILHO
07/05/2024	Terça-Feira	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO
08/05/2024	Quarta-Feira	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
09/05/2024	Quinta-Feira	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
10/05/2024	Sexta-Feira	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
13/05/2024	Segunda-Feira	ANNA ELIZE FENNOL AMARAL
14/05/2024	Terça-Feira	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
15/05/2024	Quarta-Feira	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
16/05/2024	Quinta-Feira	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
17/05/2024	Sexta-Feira	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
20/05/2024	Segunda-Feira	GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO
21/05/2024	Terça-Feira	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA
22/05/2024	Quarta-Feira	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
23/05/2024	Quinta-Feira	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
24/05/2024	Sexta-Feira	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
27/05/2024	Segunda-Feira	EDMAR ALVES DE CASTILHO
28/05/2024	Terça-feira	WALLACE RODRIGUES DA SILVA
29/05/2024	Quarta-Feira	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 23/05/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574562** e o código CRC **D0A76DFA**.

Portaria 843/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 16094 (0573830), Teor do Processo SEI nº 001853/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ANNA ELIZE FENOLL AMARAL**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. dos S. M., nos autos do processo nº 0800183-44.2024.8.23.0045, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/05/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574024** e o código CRC **2B9131D7**.

Portaria 875/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 16482 (0574786), Teor do Processo Sei 001898/2024;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras Públicas **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação a ser realizada no Município de Normandia/RR (Lago Caracaranã), no dia 29 de maio do corrente ano, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para transportar a equipe da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no Município Normandia/RR (Lago Caracaranã), no dia 29 de maio do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 27/05/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575513** e o código CRC **7084CDBD**.

DIRETORIA GERAL

Portaria 834/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando o Processo nº 000836/2024;

Considerando o Contrato 51/2024/DCC/DA/DG/DPG (0572533), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10 e a TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.142.588/0001-31, cujo objeto é a aquisição de 01 SEMIRREBOQUE adaptado com instalação, mobiliários e equipamentos adaptados para o funcionamento de unidade móvel, incluindo o fornecimento e instalação de todos os seus equipamentos e acessórios, inclusive garanti a, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado Roraima, mediante o processo de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, Processo SEI nº 0305.015542.00017/2023-78, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 10/2023 (Evento Sei nº 0548768).

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização que tem por finalidade atestar a qualidade e atendimento dos itens previstos em contrato, nos termos a seguir:

I - Gestor do Contrato: RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS - Matrícula: 0712020, e no impedimento legal do titular, a servidora BEATRIZ CORDEIRO ISAIAS SILVA - Matrícula: 33050218;

II - O Setor de transporte, ficará responsável por atestar o atendimento dos itens referentes as especificações mecânicas do equipamento, para tanto designo os seguintes servidores:

José Mário Ferreira da Silva	Fiscal-Técnico	Chefe da Seção de Transportes - STRAN	Matrícula 443030423
Eduardo Dias Aguiar	Suplente	Assessor Especial I	Matrícula 07200417

III - O Setor de Tecnologia da Informação, que irá atestar o atendimento dos itens referentes as especificações técnicas dos equipamentos de informática e tecnologia da informação, para tanto designo os seguintes servidores:

Rogério Lima Albuquerque	Fiscal-Técnico	Chefe da Seção de Governança de TI	Matrícula 38160418
Natércio Leite Dutra	Suplente	Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI	Matrícula 191010915

IV - O Setor de Almoxarifado e Patrimônio, ficará responsável por atestar o atendimento dos itens referentes as especificações do itens referentes ao mobiliário e demais equipamentos, excetos os itens de informática e tecnologia da informação, para tanto designo os seguintes servidores:

Magno da Silva Matos	Fiscal-Técnico	Chefe de Divisão Material e Patrimônio	Matrícula 227071217
Diogo de Paula Vasconcelos	Suplente	Chefe da Seção Patrimônio	Matrícula 275011018

V - O Setor de Engenharia e Serviços Gerais, ficará responsável por atestar o atendimento dos itens referentes as especificações inerentes aos sistemas de geração de energia, hidráulica, sanitária e elétrica, para tanto designo os seguintes servidores:

Vinicius de Melo Diniz	Fiscal-Técnico	Chefe de Divisão de Engenharia e Arquitetura	Matrícula 07200417
Josiel da Silva Souza	Suplente	Assessor Especial I	Matrícula 040004481

VI - O Setor de Contratos e Captação de Recursos Através de Convênios Federais, responsáveis por averiguar e atestar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, e demais documentos inerentes a liquidação após o recebimento do bem, para tanto designo os seguintes servidores:

Enerson Feijó Ferreira	Fiscal-Administrativo	Chefe da Seção de Contratos e Captação de Recursos através de Convênios Federais	Matrícula 455010823
Ricardo Watanabe Reis	Suplente	Assessor Técnico	Matrícula 273011018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 21/05/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573589** e o código CRC **F4AF25A2**.

Portaria 873/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando o Processo nº 001515/2024.

RESOLVE:

I- Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a contratação oriunda da Nota de Empenho 32601.0001.24.00013-1 (0575346), celebrada entre a FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR e a empresa FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.266.124/0001-08, cujo objeto é o Pagamento de inscrição da Defensora Pública Dra. Rosinha Cardoso Peixoto, para participação no evento "V CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri" cidade de Salinas/PA, no período de 27 a 29 de maio de 2024;

II - Fiscal do Contratação: DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal

da titular, a servidora AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENA - Matrícula: 448150523.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575470** e o código CRC **9D113AE2**.

Portaria 874/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando o Processo nº 001519/2024.

RESOLVE:

I- Designar as servidoras abaixo relacionadas, para acompanhar e fiscalizar a contratação oriunda da Nota de Empenho 32601.0001.24.00012-3 (0575353), celebrada entre a FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR e a empresa FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.266.124/0001-08, cujo objeto é o Pagamento de inscrição da Defensora Pública Dra. Maria das Graças Barbosa Soares, para participação no evento "V CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri" cidade de Salinas/PA, no período de 27 a 29 de maio de 2024;

II - Fiscal do Contratação: DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora AMABILLE EMIRELLA PERES DAMASCENA - Matrícula: 448150523.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 27/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575506** e o código CRC **6C86371A**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO QUE FAZ O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA COM A EMPRESA FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA.**PROCESSO Nº.** 001519/2024

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo da contratação, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.266.124/0001-08, oriundo do Processo nº 001519/2024.

OBJETO: Trata-se de pagamento de taxa de inscrição para a Defensora Pública, Dra. Maria das Graças Barbosa Soares, para participação no "V CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri", que acontecerá de 27 a 29 de maio de 2024, na cidade de Salinas/PA.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).**NOTA DE EMPENHO: 32601.0001.24.00012-3.****ASSINATURA:****RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças - DPE/RR**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral - DPE/RR

Em 27 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 27/05/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575391** e o código CRC **C29C49A9**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO QUE FAZ O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA COM A EMPRESA FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA.****PROCESSO Nº.** 001515/2024

O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – FUNDPE/RR vem tornar público o resumo da contratação, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.266.124/0001-08, oriundo do Processo nº 001515/2024.

OBJETO: Trata-se de pagamento de taxa de inscrição para a Defensora Pública, Dra. Rosinha Cardoso Peixoto, para participação no "V CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri", que acontecerá de 27 a 29 de maio de 2024, na cidade de Salinas/PA.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)**NOTA DE EMPENHO: 32601.0001.24.00013-1****RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças - DPE/RR**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral - DPE/RR

Em 27 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 27/05/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575388** e o código CRC **242DC67C**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº. 000393/2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **VIEIRA PRADO LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.358/0001-13, oriundo do Processo nº 000393/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato nº 25/2022, por meio da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA NONA - DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**.

VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ **86.326,59** (oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 1.035.919,10** (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na cláusula sétima - do prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses - de **01/06/2024 a 31/05/2025**.

ASSINATURA: 20/05/2024

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO ALEIXO PRADO** – representante da CONTRATADA.

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/05/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573880** e o código CRC **AC161681**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO Nº. 000342/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.519.245/0001-95, oriundo do Processo nº 000342/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 16/2023, por meio da CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA.

VALOR: O valor total do contrato para o período de 06 (seis) meses é de **R\$ 3.248.400,00** (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na cláusula terceira - vigência do contrato principal, fica prorrogado por 06 (seis) meses, no período de **23/05/2024 a 22/11/2024**.

ASSINATURA: 22/05/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **ANA PAULA MAIA GOMES** – representante da CONTRATADA.

Em 23 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 23/05/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenti_cidade, informando o código verificador **0574685** e o código CRC **50DBDDCA**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 8/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001479/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 (0375768)**, celebrado entre a DPE/RR e a empresa **MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 34.794.255/0001-95, com sede na Avenida Jaime Brasil, nº 90, bairro Centro, nesta cidade, representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 39/2022 (0375768)**, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa Mrtur - Monte Roraima Turismo Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão amigável do Contrato nº 39/2022, encontra-se fundamentada no artº go 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO: Rescinde-se o Contrato nº 39/2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a empresa MRTUR - Monte Roraima Turismo Ltda, de forma amigável, a parti r da assinatura deste termo.

DA PUBLICAÇÃO: Caberá à contratante providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 17/05/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a Senhora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES** - Representante da CONTRATADA.

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 20/05/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573262** e o código CRC **6B9FE038**.

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000844/2024

O **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, vem tornar público o resumo do Contrato Do Fundo nº 3/2024, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de computadores nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação TRE/RR nº 15/2023.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 131.145,00** (cento e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2378 **CONTA:** FUNDPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133

ASSINATURA: 23/05/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO** – representante da CONTRATADA.

Em 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 27/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575558** e o código CRC **2D6A83D1**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria 817/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001753/2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **JOSÉ MARCOS ARAGÃO DA PAZ**, para o Município de **São Luiz/RR**, no dia 21 de Maio do corrente ano, para transportar a Defensora Pública Dra. Elisa Rocha Teixeira Netto, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 17/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0572716** e o código CRC **6D3467F9**.

Portaria 824/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024 evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº.002477/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **CELSON FIGUEIREDO CRUZ**, Assessor Especial II, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 02 a 11 de outubro de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRHCG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 817 de 27.11.2023, conforme evento 0511799, a serem usufruídas, a contar de 26 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 17 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 17/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0572826** e o código CRC **AAA3710D**.

Portaria 832/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 004209/2023.

RESOLVE:

Autorizar o regresso do servidor público efetivo GUILHERME LIMA PERES, Administrador - DPE/NS-1, às atividades laborais, a contar de 13 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 21/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573326** e o código CRC **E04523F1**.

Portaria 799/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001725/2024.

Considerando o Processo SEI Nº 001750/2024.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do servidor público **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, para o município do **Cantá/RR**, no dia 16 de Maio de 2024, com a finalidade de realizar vistoria no prédio da Defensoria Pública do referido município, com ônus.

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ANTÔNIO ELIZEU RODRIGUES MIRANDA**, para o Município do **Cantá/RR**, no dia 16 de Maio do corrente ano, para transportar o servidor público acima citado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 15 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 17/05/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0571761** e o código CRC **A0BB13CD**.

Portaria 819/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001712/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001798/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001799/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001801/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001802/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001803/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001804/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001805/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001806/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001807/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001808/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001809/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001810/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001811/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001812/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001813/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001814/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001815/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001816/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001817/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001818/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001819/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001820/2024;
Considerando o Processo SEI Nº 001821/2024;

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento dos servidores (as) públicos (as) abaixo, para o município de Caracaraí/RR, no dia **20 de Maio** do corrente ano, com o objetivo de trabalharem na organização/realização do Casamento Coletivo Civil e Cerimônia do “**Enfim, casados**” **1ª Edição Caracaraí**, com ônus, conforme segue:

VIVIAN SILVANO
WELLERSON CAIO BARRETO GUIMARÃES
ANA LÚCIA SOARES SIQUEIRA
ANNE KAROLINE GONÇALVES DE CARVALHO
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES
GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA
AURICELIA UCHÔA DA SILVA
ROBERTO BAZILO DE ABREU
JANAINA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI
CAMILA JORGE DA SILVA
BRUNA DA SILVA SOUSA
NAYARA ANIELE DA SILVA DE SOUSA
ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ
ADILMA CRISTINA DANTAS DE MELO
PEDRO CARLOS DOS SANTOS
VALDIR WAISMANN
WALBER SANTANA MEDRADO
DIEGO MELO PINHEIRO
ELLAINY FEITOSA MARQUES
GISLAINE ASSIS TEIXEIRA

II - Autorizar o deslocamento dos servidores públicos abaixo, para o município de Caracaraí/RR, no dia **20 de Maio** do corrente ano, com o objetivo de transportar os servidores(as) que irão trabalharem na organização/realização do Casamento Coletivo Civil e Cerimônia do “**Enfim, casados**” **1ª Edição Caracaraí**, com ônus, conforme segue:

RAIMUNDO NONATO DA SILVA MOURA
FRANCISCO JIMENEZ ANDRADE
ELCIO PEREIRA DE AQUINO
JOSÉ MARIA DA SILVA SOUSA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 17 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 20/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0572742** e o código CRC **5B60F1C0**.

Portaria 831/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Boletim Interno DPE/RR em 22/05/2024A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024 evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001192/2020.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da servidora FRANCIANY DIAS VERAS MENDES, Assessora Jurídica, no dia 17 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 20/05/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573172** e o código CRC **E4F2F24B**.

Portaria 835/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024 evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 000098/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor PHELLIPE FEITOSA DE LIMA, Chefe da Seção de Compras, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, a contar de 05 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 20/05/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573601** e o código CRC **E8CFF322**.

Portaria 836/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024 evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 004541/2018.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dia de licença para tratamento de saúde da servidora RAIANNY NONATO DE SOUZA, Chefe de Seção de Registros Funcionais, no período 13 a 14 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 20/05/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenti cidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenti_cidade), informando o código verificador **0573606** e o código CRC **B37A8A54**.

Portaria 857/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001578/2018.

RESOLVE:

I - Conceder à Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2018, a serem usufruídas, a contar de 24 de junho de 2024.

II - Designar o Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA para substituir a Defensora Pública Dr.ª ELCIANNE VIANA DE SOUZA, 1ª Titular da DPE Atuante Junto aos Juizados Especiais Cíveis e Junto aos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, nos dias 24 de junho a 03 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, Defensor Público Geral, em 22/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574537** e o código CRC **A3DA6C6C**

Portaria 856/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 001884/2024.

RESOLVE:

I - Conceder a Defensora Pública Dr.^a TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família, a contar de 21 de maio de 2024.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a INAJÁ DE QUEIROZ MADURO para substituir a Defensora Pública Dr.^a TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, 2ª Titular da DPE Atuante Junto às Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 21 a 28 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e [Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017](#) e [nº 1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574533** e o código CRC **E8D64080**.

Portaria 855/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º. 002901/2018.

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, nos dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024, em virtude de sua designação para laborar regime de plantões nos dias 16 e 17 de abril de 2022, conforme Portaria nº 462/2022/DPG-CG/DPG, de 15 de março de 2022, publicada no DEDPE/RR nº 425 de 16.03.2022, constante em evento 0343384, 27 e 28 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 992/2022/DPG-CG/DPG, 03 de junho de 2022, publicada no DEDPE/RR nº 476 de 06 de junho de 2022, constante em evento 0368143, 12 e 13 de novembro de 2022, conforme Portaria nº 1532/2022/DPG-CG/DPG, de 12 de setembro de 2022, publicada no DEDPE/RR nº 541 de 13.09.2022, constante em evento 0394540, 11 e 12 de março de 2023, conforme Republicação por Incorreção - Portaria nº 26/2023/DPG-CG/DPG, de 28 de abril de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 685 de 02.05.2023, constante em evento 0460025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574500** e o código CRC **458604EE**.

Portaria 854/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 005034/2018.

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias das férias da servidora ATAYANE DA SILVA THOMAZ, Assessora Jurídica, anteriormente marcadas para o período de 20 de maio a 03 de junho de 2024, referentes ao exercício de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0511799, a contar de 22 de maio de 2024, as quais serão usufruídas, a contar de 04 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/05/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574417** e o código CRC **CDB34C92**.

Portaria 853/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001885/2024.

RESOLVE:

Conceder à servidora JAQUELINE ALMEIDA NASCIMENTO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 08 (oito) dias de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família, a contar de 17 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574400** e o código CRC **2D52CC79**.

Portaria 852/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria /DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001869/2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor ANTONIO ELIZEU RODRIGUES MIRANDA, Motorista - NA, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574326** e o código CRC **DA4045A2**.

Portaria 851/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º. 002543/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora CASSIA REGINA ALVES DA SILVA, Assessora Especial II, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcada para o período 03 de junho a 02 de julho de 2024, conforme Portaria 1704/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 807 de 09.11.2023, conforme evento 0508689, para serem usufruídas, 15 (quinze) dias a contar 21 de novembro de 2024 e 15 (quinze) dias a contar de 06 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [htt p://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenticidade), informando o código verificador **0574269** e o código CRC **57CE0BF2**.

Portaria 850/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 004265/2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria 216/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DEDPE/RR nº 868 de 16.02.2024, conforme evento 0540154, que concedeu 02 (dois) dias de folgas eleitorais nos dias 27 e 28 de maio de 2024, da servidora IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO, Chefe de Gabinete de Defensor Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [htt p://sei.rr.def.br/autenti cidade](http://sei.rr.def.br/autenticidade), informando o código verificador **0574246** e o código CRC **4C734A6D**.

Portaria 845/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001832/2024.

Considerando o Processo SEI Nº 001865/2024.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do servidor público **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, para o município do **Cantá/RR**, no dia 22 de Maio de 2024, com a finalidade de realizar vistoria no prédio da Defensoria Pública do referido município, com ônus.

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **JOÃO DE JESUS LEITE**, para o Município do **Cantá/RR**, no dia 22 de Maio do corrente ano, para transportar o servidor público acima citado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/05/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574047** e o código CRC **BFE6A6A2**.

Portaria 848/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001848/2024.

R E S O L V E:

Convalidar o deslocamento do servidor público **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para o município de Mucajaí/RR, no dia **21 de Maio** do corrente ano, com o objetivo de recolher Veículo automotor modelo PRISMA 1.0 JOY - Placa NUH 2137, ano 2017/2018, na sede da Defensoria Pública do referido município, com ônus,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 22/05/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574190** e o código CRC **E1CD9A82**.

Portaria 849/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 002467/2019.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde do servidor ED LUIZ CHAVES BRIGLIA, Psicólogo, no período de 15 a 16 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/05/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574242** e o código CRC **F4873727**.

Portaria 842/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 003318/2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora RACHEL PORFÍRIO DE ALMEIDA, Assessora Jurídica, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/05/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0574003** e o código CRC **7E539BE5**

Portaria 841/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº 001845/2024.

RESOLVE:

Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora MARILENE PEREIRA DA COSTA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no período 14 a 16 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/05/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticação deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573997** e o código CRC **09A1FC88**.

Republicação por Incorreção - Portaria 791/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei nº. 003341/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora LAÍZA DE AGUIAR SANTOS, Assessora Financeira e Contábil, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcada para o período 03 de junho a 02 de julho de 2024, conforme Portaria nº 1971/2022/DRHCG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022., publicada no DEDPE/RR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 05 de agosto de 2024, 10 (dez) dias a contar de 13 de janeiro de 2025 e 10 (dez) dias a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/05/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573980** e o código CRC **BB8778B8**.

Portaria 840/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024, evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001846/2024.

RESOLVE:

Conceder à servidora LETICIA DA SILVA STRIEDER, Assessora Jurídica, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/05/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573974** e o código CRC **1B0BA0E1**

Portaria 839/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001059/2018;

Considerando a Portaria 287/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de fevereiro de 2024, em evento 0543386.

RESOLVE:

I - Designar a Defensora Pública Dr.^a CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para substituir o Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 27 de maio a 14 de junho de 2024.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 331/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de fevereiro de 2023, constante em evento 0436475, quanto à designação Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 27 de maio a 14 de junho de 2024.

III- Designar a Defensora Pública Dr.^a CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, para acumular as atribuições do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 27 de maio a 14 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573944** e o código CRC **710C2E3C**.

Portaria 838/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, de 17 de abril de 2024 evento 0563017.

Considerando o Processo Sei n.º 001844/2024.

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA GESCIMAR DINIZ BARROS, Agente Administrativo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 21/05/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573804** e o código CRC **8481A83B**.

Portaria 837/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001843/2024.

R E S O L V E:

Convalidar o deslocamento do servidor público **José Mário Ferreira da Silva**, para o município de Caracarái/RR, no dia **20 de Maio** do corrente ano, com o objetivo de trabalharem na organização/realização do Casamento Coletivo Civil e Cerimônia do **“Enfim, casados” 1ª Edição Caracarái**, com ônus,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 21/05/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0573706** e o código CRC **53445AD7**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 28/05/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) MAURO DE SOUZA GOMES e JÉSSICA ALINE ERICEIRA LIMA MARTINS

ELE: nascido em AUGUSTINOPOLIS-TO, em 12/12/1993, de profissão Gerente Financeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Consolação de Matos, Boa Vista-RR, filho de MARIA DA PAZ DE SOUZA GOMES. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 24/04/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Consolação de Matos, Boa Vista-RR, filha de AGEU MOTA MARTINS e MILENA ERICEIRA LIMA MARTINS.

2) DIEGO MARTINS FEITOSA e BRUNA VALERIA FERREIRA CHAVES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 31/05/1996, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filho de DÁRIO FEITOSA NUNES e ROSIANE MARTINS NASCIMENTO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 29/09/2001, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filha de JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO e KARLLY REGINA CHAVES NASCIMENTO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 28 de maio de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 28/05/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RISONALDO SILVA DE SOUSA e ÁGUIDA GLEYCE DA SILVA FREITAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Motorista, com 43 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Nívea, 352, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **GERONCIO MAIA DE SOUSA e TEREZINHA DE JESUS SILVA DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 28 anos de idade, natural de Poção de Pedras-MA, nascida aos seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Nívea, 352, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOSENILSA DA SILVA FREITAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANDRÉ VASCONCELOS DOS SANTOS e KATIA DE SOUZA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 42 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua dos Trabalhadores, 4910, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **REINALDO PINHEIRO DOS SANTOS e TEREZINHA MIRANDA DE VASCONCELOS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Autônoma, com 34 anos de idade, natural de Iranduba-AM, aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua dos Trabalhadores, 4910, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES e CREUZA DE SOUZA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PAULO FELIPE GONÇALO MEDEIROS e NATÁLIA DE ABREU FUHRMANN**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Jornalista, com 32 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Poraquê, nº410, Boa Vista-RR, filho de **MÁRCIA CRISTINA GONÇALO MEDEIROS**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Editora de Imagem, com 25 anos de idade, natural de Jandira-SP, aos dez dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Poraquê, nº410, Boa Vista-RR, filha de **RUDOLF FUHRMANN e SUERLENE MURÇA DE ABREU**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital 184/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 182, da Quadra nº 113, com 450m², Loteamento Vila Rorenge, Bairro Asa Branca, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 49673, figurando como requerente **MAURÍCIO FANTESIA**, brasileiro, divorciado, RG nº 119652 SSP/RR, CPF nº 842.332.907-06 e como requerida **RORENGE - RORAIMA ENGENHARIA LTDA.**

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 193/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 207 (ant. 01), da Quadra nº 354 (ant. 152), com 556,238m², Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 20089, figurando como requerente **ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, CNH nº 02092824494 Detran/RR, CPF nº 205.947.042-00 e como requerido **LUIZ FERNANDES DA COSTA.**

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titulares dos direitos registrado na matrícula do imóvel usucapiendo e ainda, eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 195/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras rural nº 161, Loteamento Califórnia, com 7,8308ha, e perímetro de 2.171,06 metros, situado na Gleba Cauamé, neste Município, devidamente registrado na Matrícula nº 9419, figurando como requerente **IGREJA BATISTA REGULAR BETEL**, pessoa jurídica com direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 84.013.358/0001-49 e **IGREJA BATISTA REGULAR NOVA JERUSALÉM**, pessoa jurídica com direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 84.033.232/0001-36 e como requeridos **DELAIR DE MELO PAIXÃO** e seu marido **FRANCISCO SIMPLÍCIO PAIXÃO**.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 196/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 160, Loteamento Califórnia, com 7,7567ha e perímetro de 2.197,13 metros, situado na Gleba Cauamé, neste Município, devidamente registrado na Matrícula nº 9418, figurando como requerentes **IGREJA BATISTA REGULAR BETEL**, pessoa jurídica com direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 84.013.358/0001-49 e **IGREJA BATISTA REGULAR NOVA JERUSALÉM**, pessoa jurídica com direito privado, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 84.033.232/0001-36 e como requeridos **DELAIR DE MELO PAIXÃO** e seu marido **FRANCISCO SIMPLÍCIO PAIXÃO**.

Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina



PORTARIA Nº 04/2024

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Sra. **MARIANA ALVES GARCIA**, brasileira, solteira, auxiliar de cartório, portadora do RG nº 4131724-SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 005.545.822-01, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, a exercer a função de **ESCREVENTE DE PLATAFORMA DIGITAL** dos serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR.

Fica igualmente a mesma, designada como **ESCREVENTE DE PLATAFORMA DIGITAL**, para apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com um colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Comunique-se à douta Corregedora-Geral de Justiça, e à Juíza de Direito, Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais desta Comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).



MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina